## PORTARIA CRBM-5 Nº 30/2024

Estabelece o Cronograma Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região – Quadriênio 2025/2029.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO/CRBM-5, no desempenho das atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução 119/2006 do Conselho Federal de Biomedicina,

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais conselheiros do CRBM-5 encerra em 17 de janeiro de 2025, sendo necessária, portanto, a realização de eleição para conselheiros do CRBM-5 ao mandato do quadriênio 2025/2029;

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções 119/2006, 213/2011, 235/2013 e Instrução Normativa 02/2015 do Conselho Federal de Biomedicina;

## RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Calendário/cronograma do Processo do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região, quadriênio 2025/2029, conforme exposto:

Data	Atividade
25/09/2024	Aviso ao CFBM
26/09/2024	Publicação do edital
27/09 a 11/10/2024	Prazo para inscrição de chapas
14/10/2024	Encaminhamento para assessoria jurídica
15 a 22/10/2024	Prazo para apresentação do parecer individualizado de cada candidato pela Assessoria Jurídica
24/10/2024	Reunião Plenária com a participação da Comissão Eleitoral
28/10/2024	Publicação de portaria relativa à deliberação dos candidatos e chapas aptos
29/10 a 04/11/2024	Prazo para recurso das decisões deliberativas relativas ao registro de chapas
18/11/2024	Reunião Plenária com os candidatos



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5º REGIÃO | CRBM-5

Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul

CNPJ: 13.738.204/0001-76

19/11/2024	Publicação de edital no CRBM5 e delegacias constando nomes das chapas e dos candidatos ao pleito eleitoral
22/11/2024	Postagem da correspondência para votos à distancia
23/12/2024	A Tesouraria entregará ao Presidente da Comissão Eleitoral a relação de eleitores
24 a 31/12/2024	Recesso natalino
02/01/2025	Retirada dos votos por correspondência na agência dos correios
03/01/2025	Votação; Apuração; Edital dos votantes afixado no CRBM-5; Envio de ofício ao CFBM
04/01/2025 a 05/02/2025	Prazo para justificar o motivo por não ter votado
06 e 07/01/2025	Prazo para recurso de impugnação da eleição
08 a 09/01/2025	Prazo para contrarrazões da impugnação
10 a 13/01/2025	Prazo para julgamento da impugnação
18/01/2025	Expedição de Diplomas e posse da chapa eleita
20/01 a 29/01/2025	Prazo para contestar mandato
22/01/2025	Envio da cópia do processo eleitoral ao CFBM
17/02/2025	Incineração das cédulas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

DR. RENATO MINOZZO Presidente CRBM-5